



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## LEI ORDINÁRIA 2230 DE 27 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026.**

**ARIES MARIOTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Jambuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026\_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

### Crédito Aberto

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub- Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2.079	Manutenção Setor Saúde – Recursos da União – Emendas Individual e de Comissão.		
Recurso	05.902	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora:	07.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.082</b>	<b>Transferência Emenda Parlamentar Individual – Miguel Lombardi</b>		
Recurso	05.800	3.3.50.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.083</b>	<b>Manutenção de ações de assistência ao Idoso – Rec. Advindos IRRF</b>		
Recurso	01.510	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00

<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>08.003</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>Sub- Função</b>	<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PROJETO</b>	<b>1.040</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM – Ruas Major Gurgel e Hilário Fermio</b>		
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.000,00
Recurso	02.801	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00

## Anulação de dotação

<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>08.003</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>Sub- Função</b>	<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PROJETO</b>	<b>1.040</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM – Ruas Major Gurgel e Hilário Fermio</b>		
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
Recurso	05.802	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>		
<b>Sub- Função</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>2.079</b>	<b>Manutenção Setor Saúde – Recursos da União – Emendas Individual e de Comissão.</b>		
Recurso	05.301	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00

**Parágrafo Único:** O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculados a Emenda Parlamentar Individual de Miguel Lombardi, do Fundo Nacional de Assistência Social e de anulação parcial de dotação do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 27 de maio de 2026.

ARIES MARIOTO Assinado de forma digital  
por ARIES MARIOTO  
FERREIRA:4062 FERREIRA:40623615827  
3615827 Dados: 2026.05.27 09:44:26  
-03'00'

**ARIES MARIOTO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**